

**ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO
DE VEÍCULOS ESCOLARES OBJETO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 16/2010**

Após a adesão à Ata de Registro de Preços, necessário a elaboração do contrato, que deve ser realizado de acordo com o disposto abaixo:

1. Substituir no cabeçalho o brasão e a referência da União pelos da Instituição CONTRATANTE.
2. Copiar a minuta de contrato, Anexo V do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2010, disponível no site do FNDE, cujo link é www.fnde.gov.br/index/php/ce-precos-registrados e deletar a palavra MINUTA.
3. Inserir os seguintes campos:
 - a) Ementa: inserir o número do contrato, que deverá seguir a numeração de contratos da Prefeitura e o nome da Prefeitura e da empresa a ser contratada;
 - b) Preâmbulo: inserir:
 - b.1 data da assinatura do contrato,
 - b.2 nome da Prefeitura **Contratante** e o respectivo CNPJ/MF, endereço completo e nome completo do seu representante legal (prefeito), acompanhado de sua qualificação (ato de nomeação, nº de RG, órgão expedidor e nº de CPF);
 - b.3 nome da razão social da empresa **Contratada**, nº do CNPJ/MF, conforme consta da ata de registro de preços;
 - b.4 nome do representante legal da empresa **Contratada**, e o respectivo nº de RG, órgão expedidor e nº do CPF, conforme consta da ata de registro de preços.

Obs.: caso a empresa deseje indicar outro representante legal, deverá encaminhar comprovação de que a pessoa indicada é representante da empresa e possui poderes para assinar contratos com a administração pública municipal, tal comprovação poderá ser feita pelo Contrato Social da empresa ou por procuração;

 - b.5 inserir o número do Edital de Pregão nº 16/2010.
- c) Cláusula Segunda – **DO PREÇO**: inserir os dados referentes ao objeto contratado – grupo a que pertence(m) o(s) ônibus que está(ão) sendo adquirido(s),

descrição do(s) ônibus, de acordo com o grupo, quantidade, valor unitário e valor total por grupo e valor global da compra, conforme disposto na Ata de Registro de Preços;

d) Cláusula Terceira – **DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**: Inserir o espaço relativo ao Pregão Eletrônico nº 16/2010;

4. e) Cláusula Quinta - **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**: Inserir o nome do setor específico, pertencente à Prefeitura Municipal, contratante da compra, por exemplo: “**CLÁUSULA QUINTA** - *O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Instituição CONTRATANTE...*”;

f) Cláusula Oitava - **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**:

f.1) *Caput* - inserir o nº de dias para a entrega do ônibus, conforme tabela contida no subitem 8.1 do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2010.

ATENÇÃO! O prazo de entrega deve ser de acordo a Região em que o Município Contratante está localizado;

f.2) Parágrafo Terceiro – inserir o endereço completo do local onde será(ao) entregue(s) o(s) ônibus;

g) Cláusula Nona, *caput*: inserir o nº de dias necessário para a efetuação do pagamento, observado o disposto no subitem 10.3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão nº 16/2010;

h) Cláusula Décima – *caput*: inserir o tipo de modalidade, dentre as opções descritas nesta Cláusula (**caução em dinheiro ou título da dívida pública; seguro garantia ou fiança bancária**), que deverá ser escolhida previamente pela Contratada.

ATENÇÃO! A Contratada não poderá escolher outra opção que não as citadas acima, sob pena de descumprimento da norma legal (Lei nº 8.666.93);

i) Cláusula Décima Segunda:

i.1) *caput*: inserir o valor financeiro do contrato, conforme a quantidade e valor unitário do(s) ônibus a ser(em) adquirido(s);

i.2) Parágrafo Segundo: apropriado/consignar os valores correspondentes ao orçamento do Município, inserir os dados relativos ao Programa de Trabalho, Fonte de Recursos e Elemento de Despesa em conformidade com o legislação orçamentária do Município, bem como inserir o nº de empenho emitido pela Prefeitura Contratante e a sua respectiva data de emissão.